

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 02/2020 AO CONTRATO Nº AO CONTRATO Nº 01/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, denominado CONTRATANTE ou IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, neste ato representado por seu Diretor Geral José Roberto de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, e, de outro lado a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP nº 20230-070, doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada pelo Senhor Eduardo Camargos Lopes Batista, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.085.788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, nº 272, apto 702, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-130 e pelo Senhor Mitsuo Orlando Nonaka, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-9.063.318, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, residente e domiciliado à Rua Teixeira de Freitas, nº 764, apto 309, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30350-180, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018, processada sob o nº 23214.000125/2018-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 01/2018, a vigorar a partir de 15 de março de 2020, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.000089/2020-56.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste previsto em contrato é o IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações) do período de janeiro/2019 à janeiro/2020, conforme tabela a seguir:

N° DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR ATUAL MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)
1	Assinatura Links E1s – São João Evangelista/MG	4,4158%	R\$ 1.369,60	R\$ 60,48	R\$ 1.430,07	R\$ 17.160,89
2	Assinatura de Módulos DDRs (50 cada) – São João Evangelista/MG (localidade)		R\$ 566,93	R\$ 25,03	R\$ 591,96	R\$ 7.103,54
3	Chamadas Locais Fixo-Fixo		R\$ 28,46	R\$ 1,26	R\$ 29,72	R\$ 356,64
4	Chamadas Locais Fixo-Móvel (VC1)		R\$ 253,01	R\$ 11,17	R\$ 264,18	R\$ 3.170,16
5	Chamadas LDN Fixo-Fixo		R\$ 183,43	R\$ 8,10	R\$ 191,53	R\$ 2.298,37
6	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC2)		R\$ 335,24	R\$ 14,80	R\$ 350,04	R\$ 4.200,47
7	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC3)		R\$ 335,24	R\$ 14,80	R\$ 350,04	R\$ 4.200,47
8	STFC Local Fixo- Fixo (Estados Unidos)		R\$ 3,80	R\$ 0,17	R\$ 3,96	R\$ 47,55
9	STFC Local Fixo- Fixo (Europa)		R\$ 5,48	R\$ 0,24	R\$ 5,72	R\$ 68,69
10	STFC Local Fixo- Fixo (América do Sul e Central e do Norte)		R\$ 6,96	R\$ 0,31	R\$ 7,26	R\$ 87,18
11	STFC Local Fixo- Móvel (América do Sul e Central e do Norte)		R\$ 6,96	R\$ 0,31	R\$ 7,26	R\$ 87,18
12	STFC Local Fixo- Móvel (Estados Unidos)		R\$ 3,80	R\$ 0,17	R\$ 3,96	R\$ 47,55
13			R\$ 5,48	R\$ 0,24	R\$ 5,72	R\$ 68,69

STFC Local Fixo- Móvel (Europa)					
TOTAL	R\$ 3.104,39	R\$ 137,08	R\$ 3.241,45	R\$ 38.897,38	

- 2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$1.644,99 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) que equivale a 4,4158% (quatro inteiros e quatro mil, cento e cinquenta e oito décimos de milésimos por cento) do valor global atual do Contrato
- 2.3. O valor estimado mensal do Contrato passará de R\$3.104,37 (três mil, cento e quatro reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 3.241,45** (três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e o valor estimado global do Contrato passará de R\$37.252,39 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 38.897,38** (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).
- 2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 15 de março de 2020.
- 2.5. Objeto da contratação após o REAJUSTE:

	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMU COMUTADO (STF	TADO (STFC) C) – MODALII	– MODALIDAD DADE LONGA I	DE LOCAL E SERV DISTÂNCIA NACIO	IÇO TELEFÔNICO I ONAL	FIXO			
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)			
Feixes/Links E1s									
1	Assinatura Links E1s – São João Evangelista/MG	1	Assinatura	R\$1.430,07	R\$1.430,07	R\$17.160,89			
2	Assinatura de Módulos DDRs (50 cada) – São João Evangelista/MG (localidade)	3	Assinatura	R\$197,32	R\$591,96	R\$7.103,54			
3	Chamadas Locais Fixo-Fixo	300	Minutos	R\$0,10	R\$29,72	R\$356,64			
4	Chamadas Locais Fixo-Móvel (VC1)	300	Minutos	R\$0,88	R\$264,18	R\$3.170,16			
	Serviço Telefônico	Fixo – Fixo e F	ixo-Móvel, LDN	(a partir dos Feixes	E1s)				
5	Chamadas LDN Fixo-Fixo	300	Minutos	R\$0,64	R\$191,53	R\$2.298,37			
6	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC2)	200	Minutos	R\$1,75	R\$350,04	R\$4.200,47			
7	Chamadas LDN Fixo-Móvel (VC3)	200	Minutos	R\$1,75	R\$350,04	R\$4.200,47			
	Sub-total estin	R\$3.207,55	R\$38.490,55						

	SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) – MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL							
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	DESTINO DA LIGAÇÃO	QUANT. MINUTOS MENSAIS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
8		Estados Unidos	5	Minutos	R\$0,79	R\$3,96	R\$47,55	
9	STFC Local Fixo- Fixo	Europa	5	Minutos	R\$1,14	R\$5,72	R\$68,69	
10		América do Sul e Central e do Norte	5	Minutos	R\$1,45	R\$7,26	R\$87,18	
11		América do Sul e Central e do Norte	5	Minutos	R\$1,45	R\$7,26	R\$87,18	
12	STFC Local Fixo- Móvel	Estados Unidos	5	Minutos	R\$0,79	R\$3,96	R\$47,55	
13		Europa	5	Minutos	R\$1,14	R\$5,72	R\$68,69	
	Sub-total estimado					R\$33,90	R\$406,84	

TOTAL GERAL						
MODALIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL				
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — Modalidade Local e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) — Modalidade Longa Distância Nacional	R\$3.207,55	R\$38.490,55				
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Modalidade Longa Distância Internacional	R\$33,90	R\$406,84				
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$3.241,45	R\$38.897,38				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800012 Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 8100.000000

Programa de Trabalho: 170726 Elemento de Despesa: 339039-58

PI: LFUNCP01SJN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 13 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 21 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, **Procurador Federal**, em 03/03/2020, às 17:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula**, **Diretor(a) Geral**, em 04/03/2020, às 07:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA, Representante legal da empresa, em 04/03/2020, às 08:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mitsuo Orlando Nonaka**, **Representante legal da empresa**, em 04/03/2020, às 08:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha**, **Testemunha**, em 04/03/2020, às 09:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiana de Sousa Souto**, **Testemunha**, em 04/03/2020, às 09:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **0494817** e o código CRC **4AD836FE**.

23214.000089/2020-56 0494817v1